

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2022

### I – INTRODUÇÃO

O **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - é a principal fonte de financiamento da educação básica do país e atua como um mecanismo de distribuição dos recursos. Os quais recursos são provenientes de impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, para o pagamento de despesas com:

- Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, principalmente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

### II - CACS FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. O Conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

São atribuições do CACS-FUNDEB:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e todos os recursos transferidos ao Município através de convênios e repasses automáticos que exigirem tal controle.

### **III – BREVE HISTÓRICO**

A apresentação de breve histórico tem por finalidade mostrar que a Legislação do Fundeb tem sofrido alterações, especialmente nos últimos anos, e este conselho está atento às novas mudanças e procura comunicar estas informações a todos os conselheiros.

FUNDEF - Lei 9.424, de 24.12.1996 – vigorou até 2007 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

FUNDEB - Lei 11.494, de 11.06.2007 – vigorou até 2019 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O NOVO FUNDEB - Lei 14.113 de 2020 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – está vigente desde o dia 1º de janeiro de 2021 e caracteriza-se pela ampliação do investimento e pela maior eficiência na alocação dos recursos.

FUNDEB 2022 – Lei 14.276/2021 - Aprovada em 27/12/2021, modifica regulamentações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Aprovado como permanente em 2020 (Lei 14,113), o fundo terá a atualização de critérios para distribuição de seus recursos feita somente em 2023. Entre as alterações está a garantia de pagamento a todos os profissionais atuantes na rede pública de educação básica e regra para remunerar psicólogos e assistentes sociais

O NOVO FUNDEB - 2021, 2022 e 2023 propuserem mudanças entre elas: cálculo do VAAF e complementação VAAT sem alterações: mesmas receitas; mesmas matrículas, mesmas ponderações; como novidade – matrículas EPT (educação profissional e tecnológica) computadas em dobro desde 2021; o VAAT somente para redes municipais e o VAAF distribuído para os Estado. Demonstrou a metodologia para o cálculo do VAAT de 2021 a 2023. A lei 14.113/2020, atualizada pela Lei 14.276/2021 apresenta novas regras em vigência para o Fundeb – entre elas salientou que para 2023 teremos indicadores para o VAAR definidos, excepcionalmente, por regulamento.

#### IV –CALENDÁRIO E PAUTA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Data	Pauta
25/02	Leitura e aprovação do Relatório Anual de Acompanhamento da Prestação de Contas do Fundeb/ 2021.
08/03	Estabelecimento das datas e pautas das sessões a serem realizadas em 2022
12/04	Leitura e Aprovação das contas do 1º bimestre de 2022.
17/05	Palestra sobre o Censo Educacional
21/06	Leitura e Aprovação das contas do 2º bimestre de 2022.
05/07	Alteração da lei federal do Fundeb e apresentação do relatório de atividades do 1º semestre.
09/08	Apresentação dos novos conselheiros; informações sobre a resolução nº 1 de julho de 2022 e leitura e aprovação da prestação de contas do 3º bimestre.
13/09	Posse dos novos conselheiros; prestação de contas de outros programas e indicação de um representante para a Comissão de Ética em pesquisa da Unifesp.
11/10	Ofícios solicitando indicação de representantes para o próximo mandato, complementação VAAR - atualização, leitura e aprovação da prestação de contas do 4º bimestre e prestação de contas do TC 201800041-6 que ficou pendente na última reunião.

08/11	Estudo sobre o VAAR – Valor aluno ano Resultado – convidada palestrante Doutora Mariza Abreu
13/12	Prestação de contas do 5º bimestre

## V- SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS

### Décima reunião – 25 de fevereiro

- Conforme calendário publicado no Comunicado SME nº 42 de 28 de janeiro de 2022 a primeira reunião estava agendada para o dia 15 de fevereiro, no entanto, considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda publicou o Relatório de Execução Orçamentária com incorreções, o Presidente informou que o trabalho de composição das planilhas para elaboração do Relatório Anual não poderia ser realizado em tempo hábil. Assim, após a republicação do relatório, pela Secretaria da Fazenda, o senhor presidente consultou os conselheiros que concordaram em adiar a reunião para o dia 25/02, excepcionalmente, às 10 horas da manhã.
- A Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra leu o Relatório Anual de Acompanhamento da Prestação de Contas do Fundeb/ 2021, informando as principais mudanças introduzidas pela Lei Federal 14.133 de 25 de dezembro de 2021- O novo Fundeb.
- Elencou a composição do CACS-FUNDEB na Secretaria Municipal de Educação e descreveu as atribuições deste conselho.
- Apresentou os parâmetros de análise do CACS FUNDEB que respondeu aos seguintes questionamentos: a) A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior? b) Qual o valor aluno/ano de São Paulo? c) Qual é o valor aluno/ano mínimo? d) O Estado receberá complementação VAAF? e) A rede municipal de São Paulo receberá complementação VAAT? E VAAR? f) Os recursos foram transferidos adequadamente? g) Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? h) Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? i) O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? j) Os recursos foram utilizados para pagamento dos

profissionais da educação? k) Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?

- Apresentou os valores aluno/ano e informou que o município de São Paulo não recebe VAAT (valor aluno ano total) e nem VAAF (valor aluno ano final) porque o valor aluno ano supera o valor mínimo exigido para o recebimento destes recursos. A complementação VAAR (valor aluno ano resultado) será implementada, progressivamente, a partir de 2023.
- Concluiu informando que o município ultrapassou o mínimo exigido no que se refere às despesas com remuneração dos profissionais da educação, atingindo 86,10% dos recursos recebidos. Diante do exposto, este CACS-FUNDEB, em votação, expressou parecer favorável às Contas de 2021. Na sequência o Sr. Presidente validou o MAVS, compartilhando com o Conselheiros o comprovante de envio.

#### **Décima primeira reunião – 08 de março**

- A reunião teve como pauta a definição das pautas das reuniões mensais de 2022.
- Como nos anos anteriores os meses pares ficaram reservados para o acompanhamento da prestação de contas e os meses ímpares para os demais assuntos do Fundeb. Assim: 12 de abril – prestação de contas do primeiro bimestre; 10 de maio – discussão sobre o censo escolar; 14 de junho - prestação de contas do segundo bimestre; 05 de julho – alteração da lei federal do FUNDEB e apresentação do relatório de atividades do primeiro semestre; 09 de agosto - prestação de contas do terceiro bimestre; 13 de setembro – outros programas (PAR, PNATE etc.); 11 de outubro - prestação de contas do quarto bimestre; 08 de novembro – palestra sobre o VAAR; 13 de dezembro - prestação de contas do quinto bimestre e apresentação do relatório anual.

#### **Décima segunda reunião – 12 de Abril**

- O senhor presidente informou que participou de uma reunião do Fórum Municipal de Educação e expôs sobre o FUNDEB. Informou, ainda, que recebeu um convite para que representantes do CACS-FUNDEB integrem o

Fórum. Para tanto, sugeriu que a questão fosse apreciada quando da abertura do processo eleitoral. A Conselheira Sueli Mondini lembrou que a indicação deve ser feita antes do processo eleitoral e pediu para o presidente confirmar a data.

- Conselheira Ana Beatriz Bizzarro Terra fez a apresentação das contas relativas ao primeiro bimestre do FUNDEB/2022 informando que: os recursos foram transferidos adequadamente, constam em conta específica e foram nela executados, o saldo foi aplicado na conta investimento até sua utilização, o saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre e foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação.
- Informou, ainda, que a rede municipal não recebe a complementação VAAF e VAAT e que a estimativa de recursos está em consonância com o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior.
- Enfatizou que os valores foram transferidos adequadamente e que, embora constem em conta específica, não foram nela executados, conforme justificativa da SF no processo SEI 6016.2021/0069342-6; revelou que os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação e, finalizando, salientou que o município ultrapassou o mínimo exigido quanto às despesas com remuneração dos profissionais da educação, atingindo 73,24% dos recursos recebidos.
- Diante do exposto, este CACS-FUNDEB, expressou parecer favorável às contas do primeiro bimestre.

### **Décima terceira reunião – 17 de maio**

- O senhor presidente informou que a pauta seria o Censo Educacional que é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira.
- Para tanto, convidou o Sr. Wellington de Moura, especialista em dados do Censo e funcionário da Divisão de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, para discorrer sobre o assunto.

- Antes de passar a palavra ao Sr. Wellington a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra que fez os seguintes informes: 1) O Comunicado SME nº 400 de 16 de maio de 2022 alterou o calendário das sessões ordinárias – Comunicado nº 42/2022; informou ainda que o Ofício nº003/2021/CACS-FUNDEB (SEI 6016.2021/069376-0) sobre a execução dos recursos federais acompanhados por este conselho.
- Em seguida o senhor presidente passou a palavra ao Sr. Wellington que, utilizando uma apresentação em power point, fez um exploração bem didática sobre o tema. Iniciou mencionando a portaria nº 89 de 25 de março de 2022, a qual define o cronograma de atividades do Censo e estabelece normas para realização da pesquisa. O Censo levanta dados que são utilizados tanto para subsidiar informações pedagógicas como, por exemplo, o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) como serve de base para o cálculo dos coeficientes de recursos como o FUNDEB, o PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) etc. As informações, declaradas pelas escolas, são fundamentadas pelos registros administrativos e acadêmicos de cada unidade escolar, o que valida a qualidade das informações. O gestor é o responsável pelas informações e cabe a ele conferir a publicação preliminar. O Dia Nacional do Censo – como é chamada a data de referência – é sempre a última quarta-feira do mês de maio – este ano 25/05/22 como data inicial e a data final é 01/08/2022.

#### **Décima quarta reunião – 21 de junho**

- O senhor presidente abriu a sessão com os seguintes informes: A) A data da reunião foi alterada devido à dificuldade com o SIGECON e ausência de dados sobre remuneração para realizar o acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB, além disso, a Secretaria não tinha concluído o preenchimento do SIOPE e disponibilizado para ciência do Conselho.
- B) Atualização dos membros – O Conselho Municipal de Educação solicitou atualização de seus membros. Simultaneamente, por meio do Ofício nº 003/2022/CACS-FUNDEB (processo SEI nº 6016.2021/0019519-1) o Senhor Presidente solicitou que a SME contactasse os segmentos com representação



no CACS-FUNDEB para atualizarem as indicações para complementação do mandato (até 31/12/2022), especialmente aqueles cuja participação está prejudicada com reiteradas ausências de seus titulares e suplentes.

- C) Censo Escolar – por meio do Ofício nº 004/2022/CACS-FUNDEB (processo SEI nº 6016.2022/0062155-9), destinado ao Senhor Secretário, o Senhor Presidente requisitou que o funcionário Sr. Wellington Moura ofereça informações detalhadas sobre as medidas adotadas pela Secretaria para orientar as unidades educacionais sobre o preenchimento do Censo Escolar/2022.
- Prosseguindo passou a palavra à Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra que fez a apresentação das contas relativas ao segundo bimestre do FUNDEB/2022. A conselheira, como sempre, fez um relato detalhado demonstrando que os recursos foram transferidos adequadamente tanto para o Estado como para o Município. Em resposta ao questionamento se os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação informou que, neste bimestre, não foi atingido o mínimo 70% porque, conforme preconiza a legislação, foram utilizados recursos do ano anterior, assim, até abril de 2022, 48,21% dos recursos recebidos foram empregados em remuneração. Frisou que não há irregularidades, mas que é preciso acompanhar com atenção uma vez que a SME tem o compromisso de cumprir com o percentual mínimo até o final do ano. Salientou que o valor do crédito adicional difere do superávit. Para verificar estas divergências foi encaminhado o Ofício Nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6), ainda pendente de resposta.
- Desse modo, considerando as dúvidas encontradas e as providências já adotadas com a expedição de Ofício à SME, o Colegiado deliberou pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas do 2º bimestre de 2022.
- Prosseguindo com a análise de outros programas federais, a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra explanou sobre o PNATE, que consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública, preferencialmente, residentes em área rural. Os recursos não foram utilizados, mas houve sua reprogramação. SME ainda não respondeu Ofício do Conselho solicitando esclarecimentos sobre a



não execução dos recursos, de modo que o pedido de informações foi reiterado. O mesmo foi observado quanto aos programas Apoio Suplementar e Novas Turmas.

- O senhor presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação do MAVS e a prestação de contas do PNATE/2021 no SIGPC. Concluindo o presidente fez também a validação da prestação de contas dos programas Apoio Suplementar e Novas Turmas.

### **Décima quinta reunião – 05 de julho**

- O senhor presidente abriu a sessão informando que a reunião teria como pautas: leitura do relatório das atividades realizadas no primeiro semestre de 2022 e um estudo sobre as alterações introduzidas pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.
- Foi realizada a leitura do relatório das atividades do primeiro semestre de 2022 relatando o que foi discutido em cada reunião
- A conselheira Ana Beatriz Bizarro fez uma apresentação sobre as alterações introduzidas pela Lei 14.276/2021, publicada em dezembro 2021. Esta lei, sancionada e publicada no Diário Oficial da União, modifica regulamentações do Fundeb. Aprovado como permanente, em 2020, o fundo terá a atualização de critérios para distribuição de seus recursos feita somente a partir de 2023. As principais alterações são: Garantia de pagamento a todos os servidores da educação atuantes nas redes públicas; VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, terá início em 2023 e visa premiar bons resultados na melhoria do ensino e redução da desigualdade.
- O que mudou foi a condicionalidade de participação – em situação de calamidade pública será suspensa a obrigatoriedade de participação de, pelo menos 80% dos estudantes.
- Outra novidade foi a inclusão das escolas do de Sistema S. Sistema S é a denominação que se refere ao conjunto das instituições (Sesi, Sesc, Senac, Senai, Sebrae, entre outras, todas iniciadas com a letra S - daí a origem do nome) que recebem recursos da tributação de empresas de diversos setores e, assim, prestam serviços de educação, além de assistência social e cultural.

- Por fim a permissão para a transferência de recursos a outros bancos, mesmo que seja para viabilizar o pagamento de salários, vencimentos e benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, aos quais os entes federados tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, foi vetada pelo presidente. Assim, os recursos financeiros devem ser gerenciados exclusivamente em contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

### **Décima sexta reunião – 09 de agosto**

- O senhor presidente abriu a sessão informando que a reunião teria as seguintes pautas: a) Posse dos novos conselheiros b) Informações sobre a resolução nº 1 de julho de 2022 e c) Apresentação das contas relativas ao 3º Bimestre.
- Como primeiro assunto informou que a Portaria SGM 216 de 19 de julho de 2022 através do Processo SEI 6016.2021/0019519-1 alterou a composição do CACS-Fundeb – designando novos membros.
- A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica, através da Resolução Nº 1, de 27 de julho de 2022, aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023. O Ministério da Educação disponibilizou uma plataforma para que as redes insiram seus currículos e normativas confirmando a homologação.
- Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra que como sempre, fez um relato detalhado explicando e informando sobre as contas do 3º bimestre. Começou explicando o que é o Fundeb e mostrando que ele é formado por um conjunto de peças, um conjunto de questionamentos que uma vez respondidos explicam o Fundeb. São eles: A estimativa de recursos considerou adequadamente o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior? Qual o valor aluno/ano de São Paulo? Qual é o valor aluno/ano mínimo? O Estado receberá complementação VAAF? A rede municipal de São Paulo receberá

complementação VAAT? E Complementação VAAR? Todos os questionamentos foram adequadamente respondidos.

- Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 28/05/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifestou-se pela aprovação das contas do 3º Bimestre/2022.
- O Sr. Presidente do CACS-FUNDEB realizou a validação do MAVS. No sistema SIGPC validou as contas do PNATE/2021. Assim que foi liberado o acesso ao módulo Par 2 apresentou para análise da prestação de contas do Termo de Compromisso 201404978.

#### **Décima sétima Reunião – 13 de Setembro**

- O senhor presidente informou que a reunião teria como pautas: a) Posse dos conselheiros indicados e que não haviam tomado posse na reunião anterior ;b) prestação de contas de outros programas e c) indicação de um representante para a Comissão de Ética em pesquisa da Unifesp.
- Passou a palavra para a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra que fez, como sempre, uma ótima apresentação ressaltando os seguintes pontos: algumas legislações acrescentaram atribuições adicionais ao CACS-FUNDEB. São elas: Lei nº 10.880, de 09/06/2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE; Lei nº 12.722, de 03/10/2012, que dispõe sobre o apoio financeiro para ampliação da oferta da educação infantil (Novas Turmas e Apoio Suplementar); Lei nº 12.695, de 25/07/2012, que dispõe sobre transferência e aplicação dos recursos repassados para a execução das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR). Continuando relatou o conteúdo de cada uma das leis

#### **Décima oitava reunião – 11 de outubro**

- O Senhor Presidente abriu a sessão e informou que a reunião teria como pautas: a) Ofícios solicitando indicação de representantes para o próximo

mandato, b) Complementação VAAR - atualização, c) Análise da prestação de contas do 4º bimestre/FUNDEB e d) Prestação de contas do TC 201800041-6 que ficou pendente na última reunião.

- O presidente esclareceu que a SME encaminhou ofícios para indicação de Conselheiros para o próximo mandato, que terá início em 01/01/2023
- Na sequência, registrou que a Secretaria concluiu o preenchimento do SIMEC para comprovação das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR.
- Passou-se, então à análise da prestação de contas do 4º bimestre do FUNDEB, lembrando que precisariam ser verificadas as seguintes perguntas-chave: todas as perguntas foram respondidas, os recursos foram transferidos adequadamente e foram utilizados corretamente para pagamento dos profissionais da educação, porém não cumpriu o mínimo exigido de 70%, sendo utilizado 62,57% na remuneração. Será preciso acompanhar com atenção, pois até o final do ano esse mínimo deverá ser cumprido

#### **Décima nona reunião -09 de Novembro**

- O senhor presidente abriu a sessão informando que a reunião teria como pauta um estudo sobre o VAAR – Valor aluno ano resultado e, para tanto, foi convidada a Doutora Mariza Abreu para abordar o assunto.
- A doutora fez uma apresentação muito interessante ressaltando os principais pontos do novo Fundeb e discorrendo sobre o VAAR e sobre as dificuldades para sua implementação. Iniciou dizendo que a principal mudança do Fundeb em 2021 foi o aumento da complementação da União de 10% para 23% em seis anos e modelo híbrido.
- O novo Fundeb em 2021, 2022 e 2023 propôs poucas mudanças entre elas: cálculo do VAAF e complementação VAAT. A Lei 14.113/2020, atualizada pela Lei 14.276/2021 apresenta novas regras em vigência para o Fundeb – entre elas salientou que para 2023 teremos indicadores para o VAAR definidos, excepcionalmente, por regulamento; ampliação do conceito de profissionais da educação; autorização de concessão de abono para atingir os 70% do Fundeb

(inclusão do parágrafo 2º no art.26); autorização para pagamento com os 30% do Fundeb para psicólogos e assistentes sociais.

- Foi uma discussão muito interessante e proveitosa. Concluindo, a professora afirmou que, mesmo estando a poucos dias de 2023, há muitos pontos a serem resolvidas, muitas medidas a serem adotadas para que a execução do VAAR ocorra de forma correta.

### **Vigésima reunião - 13 de Dezembro**

- O senhor presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a Lei estadual nº 17.575, de 11/11/2022 (ICMS-Educação) foi aprovada e como pautas teríamos: prestação das contas relativas ao 5º bimestre do FUNDEB; aprovação da; do relatório anual das atividades de 2022; transição – próximo mandato.
- A seguir passou a palavra para a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra que apresentou um relatório bem detalhado respondendo as perguntas básicas feitas a cada bimestre. Retratou as transferências para o estado e para o município em cada bimestre – ressaltando o 5º. Informou que os recursos foram transferidos adequadamente, estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil e foram corretamente aplicados na conta aplicação BB.
- Apontou que os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação totalizando aproximadamente 4 bilhões e 2 milhões o que representa 74,61% ou seja cumpriu o mínimo de 70%. O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre.
- Observou que nos meses de setembro e outubro os pagamentos foram ampliados para outros profissionais da educação (Auxiliar Técnico de Educação, Agente de Apoio, Auxiliar Administrativo etc). Nesse mesmo período, notou um aumento de 6.000 professores remunerados com a rubrica do FUNDEB.
- Quanto às dotações orçamentárias utilizadas, antes era apenas “Remuneração dos Profissionais do Magistério” e, no bimestre, além desta, foi utilizada “Manutenção e Operação”, onde foram computados os vencimentos dos outros profissionais considerados. A Conselheira Ana Beatriz Terra informou que solicitaria à SME esclarecimentos sobre essas mudanças. Foi esclarecido que o Demonstrativo da Fazenda, publicado em 02/12/2022, indicou um ajuste negativo no valor de R\$ 1.989.605,50, referente a 2021. Desse modo, a disponibilidade financeira do ano anterior foi atualizada de R\$ 965.210.825,00 para R\$ 963.221.219,50. Comparando com o SIOPE, há uma diferença de R\$

32.059,99. Para melhor entendimento, será solicitado à SF informações sobre o fluxo financeiro.

- Quanto à complementação VAAR (valor aluno ano resultado) os estados e municípios deverão cumprir algumas condicionalidades.
- Com base nos dados do Estado e Município publicados pelo FNDE, este Conselho manifestou-se pela aprovação das contas do 5º bimestre, tendo o Presidente realizado a validação no MAVS. Este conselho esclarecerá junto a SME as dúvidas relativas à remuneração dos profissionais da educação e verificará com o SF o fluxo financeiro (Conta FUNDEB X Conta Tesouro) – processo 6016.2022/0064790-6.
- Sobre a transição, a Conselheira Ana Beatriz se prontificou a ajudar e pontuou que talvez esse primeiro encontro, o da posse, pudesse ser presencial no mês de janeiro, oportunidade em que faria uma apresentação do FUNDEB
- A seguir o Presidente passou a palavra para a secretária Laudina de Andrade Salomão que leu o relatório anual de 2022 contendo toda a legislação do Fundeb e todo o trabalho desenvolvido no ano que foi aprovado por todos os presentes.
- A conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra agradeceu a todos, segundo ela, pela paciência em ouvi-la, porém todos disseram que é o conselho quem agradece o trabalho imenso e a dedicação que ela teve durante estes dois anos.
- Foram feitos agradecimentos à funcionária Rebeca Neves Rodrigues que embora não sendo conselheira tem auxiliado bastante este colegiado.

## **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Evidencia-se, no presente relatório, que o CACS-FUNDEB cumpriu todas as normas: ele está ativo e em dia com os relatórios de prestação de contas.

Dentre as ações realizadas pelo Colegiado no ano de 2022, estão:

- a) Reuniões com caráter formativo para atualização constante dos Conselheiros;
- b) Acompanhamento bimestral das prestações de contas da Secretaria Municipal de Educação (SME) junto ao SIOPE/SIMEC;
- c) Monitoramento do Censo Escolar para garantir a exatidão dos registros, considerando que esses dados são utilizados para o cálculo do valor a ser repassado ao Município de São Paulo;
- d) Atualização mensal do site do CACS-FUNDEB.